



LEI Nº. 2.475/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar e incluir na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024, o projeto atividade, natureza de despesa, código reduzido e fonte de recursos que abaixo segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.302.0008.2090 - Resolução SESA nº 0544/2025 - Média Complexidade - MCA.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02002 - 000383 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 544/2025 - Média Complexidade - MCA.

Valor R\$ 167.212,02 (*cento e sessenta e sete mil duzentos e doze reais e dois centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses realizados já realizado por conta da Resolução SESA nº 0544/2025 - Média Complexidade - MCA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 27 de Agosto de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal